



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 932, DE 17 DE JULHO DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 75, de 20/05/1993,**

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
GABRIELA GONZALEZ PINTO Matr. 10101	1º/2014	Fevereiro/ 2014	08/09 a 27/09/2014 (20 dias)	PT 598/PGJ, de 07/05/2014
WENCESLAU BRAZ LOPES DE BARROS Matr. 474	2º/2014	Junho/ 2014	21/07 a 27/07/2014 (7 dias)	PT 909/PGJ, de 14/07/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 22/07/2014
 Esta cópia é uma reprodução não autêntica


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
 Tel. Administrativo
 Matr. 2674-3 / MPDFT

Tecnibra - Doméstica - 22-07-2014-14:24-000293-4/7

TBA 2.0 - O Primeiro Procurador Microprocessado